



TERMO DE ADITAMENTO N.º 18/2020-SGM.

CONTRATO ADITADO N.º: 027/2017-SGM.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na locação de **23** equipamentos automáticos de café expresso, sendo 02 com opção de café com leite, e 21 só café, com fornecimento de materiais e insumos e assistência técnica; com estimativa mensal de até **20.000 (vinte)** doses, pelo prazo de 12 (doze) meses.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de preços, supressão de 01 (uma) máquina e redução do estimativo mensal para 19.000 (dezenove) mil doses.

NOTAS DE EMPENHOS N.ºS: 56.439/2020; 56.491/2020.

PROCESSO N.º: 6011.2017/0000167-8

Renata

TERMO DE ADITAMENTO N.º 18/2020-SGM.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo senhora **TATIANA REGINA RENNO SUTTO** Chefe de Gabinete da Secretaria do Governo Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 06.889.835/0001-20, com sede nesta Capital, na Rua Eça de Queiroz, nº 710 – Vila Mariana – CEP: 04011-033, neste ato representada pela sócia, senhora **RENATA PRICOLI MALAMUD**, portadora da Cédula de Identidade RG 5.831.534-2-SSP/SP e CPF nº 089.856.488-37, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato nº. **027/2017-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº **6011.2017/0000167-8**, em especial da decisão ali encartada sob documento nº **030351537** e **030442304**, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelos Decretos nº 44.279/03 e 57.580/17 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **01/08/2020**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona, subcláusula 9.1 do ajuste, com aplicação de reajuste de preços, conforme estabelecido na Cláusula Sétima, subcláusula 7.5.1.

CLAUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula Primeira, subcláusula 1.1, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Contratação de empresa especializada na locação de 22 equipamentos automáticos de café expresso, sendo 02 com opção de café com leite, e 20 só café, com fornecimento de materiais e insumos e assistência técnica; com estimativa mensal de até 19.000 (dezenove mil) doses, para atender ao Gabinete do Sr. Prefeito a Secretaria de Governo Municipal, ao Secretario Especial de Comunicação e ao Secretario Especial de Relações Governamentais, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável na forma da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterada a Cláusula Segunda, subcláusulas 2.2. e 2.4, que passam a ter a seguinte redação:

Renata

TERMO DE ADITAMENTO N.º 18/2020-SGM.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

(...)

2.2. Em caso de renovação, após 36 meses os 22 equipamentos deverão ser trocados por 22 novos equipamentos;

(...)

2.4. A Empresa deverá fornecer café em grãos, açúcar em sachês individuais, adoçante em sachê do tipo sucralose individuais, copos descartáveis para líquidos quentes com capacidade de 80 ml (oitenta mililitros), mexedor do tipo colher descartáveis, nas quantidades necessárias para o consumo do café, previsto de 19.000 doses/mês.

CLAUSULA QUARTA

Fica alterada a Cláusula Terceira, subcláusula 3.6, que passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA TERCEIRA- DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

(...)

3.6. Os equipamentos deverão ser novos, sem uso, serem suficientes para atender a estimativa de aproximadamente até 864 doses/mês por máquina, totalizando até 19 mil doses/mês, devendo funcionar com tecnologia que garanta o fornecimento de bebidas quentes, como café e água, bem como possuir dispenser para eliminação de sobras dos produtos, tipo borra de café, possuir voltagem adequada a tensão do local de instalação; com controle automático e sistema de contagem e leitura de doses consumidas.

CLAUSULA QUINTA

Fica alterada a Clausula Quarta – subcláusula 4.3, que passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA QUARTA – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

(...)

4.3. Os locais de instalação das máquinas são:

Renata

TERMO DE ADITAMENTO N.º 18/2020-SGM.

Edifício Matarazzo: Viaduto do Chá, 15

Andar	Local	Quant.	Tipo
Térreo	Assessoria Militar - Seguranças Prefeito	1	Máquina de café expresso
3º	Inspetoria GCM	1	Máquina de café expresso
5º	Copa Secretário - SGM	2	Máquina de café expresso
5º	Copa Secretário - SGM	1	Máquina de café expresso com leite
5º	Copa Prefeito	2	Máquina de café expresso
5º	Copa Prefeito	1	Máquina de café expresso com leite
6º	Copa 6º andar	1	Máquina de café expresso
6º	Coordenadoria de Imprensa	1	Máquina de café expresso
6º	Gabinete Secretário Especial de Comunicação	1	Máquina de café expresso
6º	Cerimonial	1	Máquina de café expresso
7º	Assessoria Militar	1	Máquina de café expresso
7º	Copa	1	Máquina de café expresso
9º	Copa	1	Máquina de café expresso
9º	ATL Chefia	1	Máquina de café expresso
9º	Assessoria Técnica	1	Máquina de café expresso
9º	Assessoria Jurídica	1	Máquina de café expresso
11º	Copa	1	Máquina de café expresso
12º	Copa	1	Máquina de café expresso
12º	CGP	1	Máquina de Café expresso
12º	CAF	1	Máquina de Café expresso
	Total	22	

CLÁUSULA SEXTA

Fica alterada a Cláusula Sétima, subcláusula 7.1, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO, DO PREÇO E DO REAJUSTE

7.1. O valor estimado a ser pago pela locação das máquinas com o consumo mensal de até 19.000 (dezenove mil) doses é de R\$ 10.260,00 (dez mil duzentos e sessenta reais) ***mais reajuste de preços***, perfazendo o total estimado para 12 meses de R\$ 71.280,00 (setenta e um mil duzentos e oitenta reais) ***mais reajuste de preços***, estando incluídos todos os custos diretos e indiretos do serviço e materiais de consumo, conforme especificado no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2017-SGM, o valor da dose é de R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos).

Renata



TERMO DE ADITAMENTO N.º 18/2020-SGM.

CLAUSULA SÉTIMA

Fica alterado o item 01 do Anexo I – Termo de Referência, que passa a ter a seguinte redação:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

01 – OBJETO

Contratação de empresa especializada na locação de 22 equipamentos automáticos de café expresso, sendo 02 com opção de café com leite, e 20 só café, com fornecimento de materiais e insumos e assistência técnica; com estimativa mensal de até 19.000 (dezenove mil) doses, para atender ao Gabinete do Sr. Prefeito a Secretaria de Governo Municipal, ao Secretario Especial de Comunicação e ao Secretario Especial de Relações Governamentais, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável na forma da lei.

CLAUSULA OITAVA

Fica alterado o item 2.2, do Anexo I – Termo de Referência, que passa a ter a seguinte redação:

02 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

(...)

2.2. Em caso de renovação, após 36 meses os 22 equipamentos deverão ser trocados por 22 novos equipamentos;

CLAUSULA NONA

Fica alterado o item 3.6, do Anexo I – Termo de Referência, que passa a ter a seguinte redação:

03 - DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS

(...)

3.6. Os equipamentos deverão ser novos, sem uso, serem suficientes para atender a estimativa de aproximadamente até 864 doses/mês por máquina, totalizando até 19.000 (dezenove mil) doses/mês, devendo funcionar com tecnologia que garanta o fornecimento de bebidas quentes, como café e água, bem como possuir dispenser para eliminação de sobras dos produtos, tipo borra de café, possuir voltagem adequada a tensão do local de instalação; com controle automático e sistema de contagem e leitura de doses consumidas;

Renata

TERMO DE ADITAMENTO N.º 18/2020-SGM.

CLAUSULA DÉCIMA

Fica alterado o item 4.3, do Anexo I – Termo de Referência, que passa a ter a seguinte redação:

4. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

(...)

4.3. Os locais de instalação das máquinas são:

Edifício Matarazzo: Viaduto do Chá, 15

Andar	Local	Quant.	Tipo
Térreo	Assessoria Militar - Seguranças Prefeito	1	Máquina de café expresso
3º	Inspetoria GCM	1	Máquina de café expresso
5º	Copa Secretário - SGM	2	Máquina de café expresso
5º	Copa Secretário - SGM	1	Máquina de café expresso com leite
5º	Copa Prefeito	2	Máquina de café expresso
5º	Copa Prefeito	1	Máquina de café expresso com leite
6º	Copa 6º andar	1	Máquina de café expresso
6º	Coordenadoria de Imprensa	1	Máquina de café expresso
6º	Gabinete Secretário Especial de Comunicação	1	Máquina de café expresso
6º	Cerimonial	1	Máquina de café expresso
7º	Assessoria Militar	1	Máquina de café expresso
7º	Copa	1	Máquina de café expresso
9º	Copa	1	Máquina de café expresso
9º	ATL Chefia	1	Máquina de café expresso
9º	Assessoria Técnica	1	Máquina de café expresso
9º	Assessoria Jurídica	1	Máquina de café expresso
11º	Copa	1	Máquina de café expresso
12º	Copa	1	Máquina de café expresso
12º	CGP	1	Máquina de Café expresso
11º	COPA	1	Máquina de Café expresso
12º	CAF	1	Máquina de Café expresso
	Total	22	

Renata

TERMO DE ADITAMENTO N.º 18/2020-SGM.

CLAUSULA OITAVA

As despesas com a execução do presente, no corrente exercício, serão cobertas pelas Notas de Empenhos n.ºs **56.439/2020** e **56.491**, dotação orçamentária n.º **11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00**

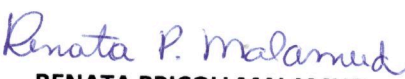
CLÁUSULA NONA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º **027/2017-SGM** e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 27 de julho de 2020


TATIANA REGINA RENNO SUTTO
Chefe de Gabinete SGM


RENATA PRICOLI MALAMUD

Sócia

PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

1. 
RG: **33.667657-8**

2. 
RG: **48.370.609-7**